

RESPOSTAS ÀS CONSULTAS

BLOCO 05

PERGUNTA 24

Os afastamentos obrigatórios relativos ao lote A-17 se referem a apenas corpos edificados e coberturas, sendo possível, por exemplo, acomodar rampas e alterações topográficas nessas áreas, principalmente a frontal, ou são referentes a qualquer intervenção física?

RESPOSTA 24

Afastamentos obrigatórios determinam, universalmente, limites máximos para a edificação. No presente caso, nas regras estabelecidas pela organização da EXPO, não há nenhuma exceção mencionada que faculte o uso das referidas áreas. Vale notar que se tratam de recuos bem estreitos, de apenas 1,00m.

PERGUNTA 25

Nas respostas às consultas do Bloco 02, a comissão responde que "No entanto permite-se que hajam até 3.000,00m² (no máximo) de superfícies utilizáveis dependendo da solução arquitetônica encontrada, pela equipe, nos arranjos e organização espacial, possivelmente tirando partido de peculiaridades como, por exemplo, o trecho em que é permitido o pé direito mais alto."

Com esta resposta pressupõe-se que existe um trecho do terreno em que é possível ter um pé direito mais alto. Porém, não encontramos na documentação disponibilizada nada a respeito. Apenas que há a possibilidade de construir até 17 m, desde que seja menor ou igual à 50% da área do edifício. Poderiam nos esclarecer se há alguma regra de recuo especial para edificação com altura maior que 12 m?

RESPOSTA 25

Não é correta a interpretação de que há *“um trecho do terreno em que é possível ter um pé direito mais alto”*.

Não há um trecho determinado para essa parte eventualmente mais alta.

O certo é que em qualquer posição da planta da projeção da área construída permitida a edificação poderá alcançar até 17,00m desde que não ultrapasse os 50% da área da referida projeção.

Há, sim, no regulamento, várias referências ilustradas para essa possibilidade. Além da resposta no Bloco 02 a que se refere, veja também a resposta 18, no Bloco 04, a qual repetimos, a seguir, para facilitar o entendimento :
“Sim. Numa área de até 50% da projeção da edificação esta poderá alcançar até 17,00m de altura.”

“Isto está informado nas ilustrações no Design Guidelines for type A (Self Built) Pavilions na página 27 Height and Size of Pavilions, no item 3-2-2, e também na página 37 Seccional View of the Plot (A-A).”

PERGUNTA 26

No recuo do terreno é possível considerar alguma inclinação de piso e/ou escada?

RESPOSTA 26

Veja a resposta 24.

PERGUNTA 27

É necessário prever sanitários para os visitantes da exposição? Nesse caso, se sim, como deve ser feito o cálculo para definição da quantidade de sanitários?

RESPOSTA 27

O Termo de Referência é claro no item 8. *Programa de Necessidades*, em relação à questão da previsão de sanitários para o público, especialmente nos subitens 8.4 , 8.5 e 8.6.3.

8.4.Exposição permanente :

“Banheiros para uso dos visitantes deverão ser previstos em locais próximos à saída da exposição permanente, podendo ser utilizados também pelos visitantes que utilizarem o bar/café e o espaço de atividades culturais;”

8.5.Espaço Multiuso :

“O espaço multiuso deverá ter acesso facilitado a instalações sanitárias;”

8.6.3.Restaurante / bar:

“O restaurante deverá dispor de instalações sanitárias facilmente acessíveis aos clientes e independentes daquelas destinadas ao pessoal de serviço;”

“As instalações sanitárias acessíveis aos clientes devem também ter seus interiores e ambientação concebidos de forma a integrar-se ao objetivo de promoção da imagem do País;”

Existem tabelas, em diversas fontes, que orientam os cálculos de quantificações de instalações sanitárias em função da demanda de público.

PERGUNTA 28

Qual o mínimo pé-direito que pode ser considerado para áreas de permanência e para áreas técnicas?

RESPOSTA

Nas áreas técnicas convém utilizar o padrão (médio) internacional de 2,50m, no mínimo. A critério do projetista.

Nas áreas de permanência vai depender do arranjo espacial da concepção do projeto. Certamente não inferior ao mencionado para áreas técnicas.

PERGUNTA 29

Qual o mínimo pé-direito que pode ser considerado para áreas de permanência e para áreas técnicas?

RESPOSTA

Ver a resposta à pergunta 28.

PERGUNTA 30

Qual o máximo para inclinação de piso em que não é necessário o uso de corrimão?

RESPOSTA 30

Não é a inclinação do piso que determina a necessidade de corrimão.

Entendemos, da pergunta, que tratam-se de rampas, as quais sempre deverão ser guarnecidas por corrimãos. É um conceito universal.

A organização da EXPO instituiu, entre os primados básicos para a concepção dos pavilhões, orientar os projetistas para que sejam observados os fundamentos do *UD-Universal Design*, o que envolve necessariamente atenção a todos os princípios da acessibilidade e mobilidade, consagrados universalmente. Portanto, é de boa prática seguir esses fundamentos.

Ver em “*CEO-DT Anexo 05 Universal Design Guidelines for Facility Implementation*”.

PERGUNTA 31

As documentações relacionadas aos dossiês de comprovação de experiência são enviadas no final juntamente com as pranchas do projeto ou há etapa preliminar de validação dos documentos e possibilidade de resolução de pendências, sem a desclassificação da equipe?

RESPOSTA 31

As documentações relativas à experiência profissional deverão ser apresentadas juntamente com a entrega do projeto.

PERGUNTA 32

Junto com a entrega dos desenhos. É necessário enviar também uma proposta de honorários?

RESPOSTA 32

Não. Os honorários já estão pré-determinados, sendo que ao inscrever-se espontaneamente para participar do Concurso o concorrente aceita e concorda com todas condições que estão definidas no Edital e no Termo de Referência, assim como todas as cláusulas estabelecidas na Minuta do Contrato que está anexo a eles, onde estão definidos não só os honorários mas também as formas de pagamento das etapas de trabalho .

Veja também :

- No Edital : Ítem 15, sub – itens 15.1 , 15.2 e 15.3 , página 36;
- No Termo de Referência : Ítem 11, página 36;
- Na Minuta do Contrato : Página 12;

PERGUNTA 33

Por que a área informada do lote no Termo de Referência (1753,95m²) não corresponde com a área calculada através do arquivo .pdf do terreno (Anexo 01 - R00)? As escalas gráficas e cotas contidas nos desenhos não parecem estar corretas, fazendo uma medição pelo .pdf o terreno parece ser 600m² maior.

RESPOSTA 33

A área correta do terreno é a que consta no DWG apresentado no Termo de Referência, ou seja, 1.753,95m².

Qualquer outra inferência, mesmo através da escala gráfica, no PDF, poderá ocasionalmente levar a conclusões equivocadas, dado que existe menor precisão.

PERGUNTA 34

NAS ÁREAS DE RECUOS, ESPECIALMENTE NO DE 10 M PARA A VIA PRINCIPAL, PERGOLADOS E ELEMENTOS DECORATIVOS PODERÃO SER PREVISTOS?

RESPOSTA 34

Trata-se da área de entrada principal do pavilhão, onde possivelmente haverá concentração de público.

Não é permitido construir nos recuos. Todavia a utilização de “elementos decorativos” no afastamento de 10m é um risco que só a equipe autora do projeto poderá avaliar.

PERGUNTA 35

O acesso de autoridades ao pavilhão deve ser realizado através da via principal (Sul) ou poderá acontecer pelas vias de serviço?

As vias de serviço terão acesso controlado ou são de livre circulação?

RESPOSTA 35

Está previsto que o acesso de autoridades deve ser independente. O projeto deverá apresentar solução adequada para essa particularidade.

O plano geral da organização da Expo ao hierarquizar as circulações de público e as de serviços, está independentizando esses fluxos para permitir seu “*modus operandi*”.

Vale observar que para a jornada dos visitantes, deve-se considerar também o fluxo de autoridades, investidores e outros visitantes VIP, para os quais será necessário prever área de recepção específica, em ambiente protocolar, com acesso às áreas de reunião, *lounge* etc., devendo-se prever, ainda, acesso facilitado à área de exposição permanente de maneira que não interfira com o público geral que aguarda sua vez na fila. Esse conjunto de fatores induz e influencia o projeto na escolha dos acessos desde a área externa.

PERGUNTA 36

Os documentos que necessitam ser preenchidos e anexados à inscrição (ex.: Termo de Anuência e Compromisso de Consórcio) podem ser elaborados de forma digital ou devem ser impressos e preenchidos manualmente?

Há a necessidade de reconhecimento de firma?

RESPOSTA 36

Sim, os documentos devem ser preenchidos preferencialmente de forma digital. Não há necessidade de reconhecimento de firma.

PERGUNTA 37

NO PROGRAMA QUE CONSTA DO EDITAL É DITO QUE deve-se prever 12.000 visitantes dia. Para entrar na área da exposição permanente deverá ser retirado algum ingresso? haverá algum tipo de controle do visitante antes de entrar na exposição permanente?

RESPOSTA 37

Os visitantes obterão os ingressos por via digital. O acesso para visitação será feito através de “*auto-check in*”.

Considerando o fluxo estimado pelos organizadores e pela amostragem de Expos anteriores, poderão ocorrer momentos de pico com filas e / ou concentrações de público contingentes.

PERGUNTA 38

Boa noite. Enviei os documentos para efeito de Inscrição e, passados 05 dias, ainda estou aguardando verificação dos documentos. Sendo dia 7/11/22 o prazo final para inscrições, eu gostaria de saber se tem algum documento pendente, para que eu os reenvie. Grato.

RESPOSTA 38

Pela defasagem dos dias entre a pergunta e a presente resposta certamente essa situação deve estar superada, já que todas as inscrições realizadas até o recebimento deste bloco de consultas foram homologadas ou, em caso de pendências, as pessoas inscritas contatadas pela gestão de dados do concurso.

PERGUNTA 39

O consórcio pode ser formado apenas por empresas certificadas no CAU, ou apenas a empresa líder basta?

Neste caso, o "Termo de Anuência e Conformidade PJ" - Anexo 21, deve também ser assinado pela empresa parceira de engenharia certificada apenas no CREA? Ou o Anexo 21 deve ser preenchido apenas por empresas registradas no CAU?

RESPOSTA 39

A empresa líder obrigatoriamente precisa estar em situação regular com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, assim como o arquiteto e urbanista (pessoa física) responsável pela inscrição.

O "Termo de Anuência e Conformidade PJ" deverá ser preenchido como um comprovante de acordo entre o profissional inscrito e a empresa indicada no momento da inscrição, devendo ser empresa devidamente cadastrada junto ao CAU.

PERGUNTA 40

Caso a equipe de arquitetura, expografia e engenharia sejam empresas diferentes, devem ser inscritas no concurso como "consórcio"?

Ou apenas os escritórios de arquitetura devem se inscrever nessa primeira fase?

RESPOSTA

Sim.

Caso a empresa inscrita possua profissionais de engenharia e expografia, basta fazer a inscrição indicando a empresa líder do projeto e o profissional de arquitetura e

urbanismo líder do projeto. Caso a equipe seja formada por profissionais de empresas distintas, deve-se montar um consórcio.

PERGUNTA 41

qual o conteúdo obrigatório das engenharias para estar presente nas peças de apresentação do projeto em novembro de 2022?

como será o critério de nota relativo ao conteúdo técnico? e, de outra forma, qual o critério com maior peso na pontuação? foi disponibilizada a relação de pesos e dos critérios de avaliação das propostas?

RESPOSTA 41

As soluções da(s) estrutura(s), das fundações e de sistemas (processos) construtivos deverão estar bem definidas na apresentação do projeto, ou destacadas com detalhes ou ilustrações, conforme permite o regulamento, para melhor informação e compreensão dos integrantes da Comissão Julgadora.

Tais características da solução geral do projeto são fundamentais devido à natureza da edificação que se pretende, que além das finalidades conhecidas, terá utilização temporária e será desmontada (ou demolida) após o término da Expo .

Quanto à segunda parte da pergunta :

Veja item 10 do Edital: *Comissão Julgadora / Julgamento do Estudos Preliminares*

Especialmente os subitens 10.9 ; Em 10.11. alíneas *a,b* e *c*; Em 10.12. de *a* até *j*; Também 10.13 e 10.14.

Alí estão as diretrizes e preceitos básicos para a orientação da Comissão Julgadora para nortear seus trabalhos de escolha do melhor estudo preliminar.

Para atender sua indagação sobre “pesos” e “critérios” para o julgamento das propostas, e para aclarar o entendimento sobre o processo de escolha que se dará na busca do melhor trabalho, vale informar o que segue :

1. A Comissão Julgadora tem autonomia, liberdade, independência e responsabilidade para desenvolver o processo de escolha realizando um debate interno a partir de critérios subjetivos e objetivos, reunindo e utilizando o entendimento do conjunto de seus integrantes com base na experiência e

expertise de cada um – e do todo – sempre norteados pelas diretrizes e preceitos citados acima e constantes do Edital;

2. O elevado nível de conhecimentos e experiências profissional e técnica dos integrantes da Comissão Julgadora, em diversas áreas (*curricula* foram divulgados previamente), escolhidos criteriosamente entre vários outros com comprovada atuação em Comissões Julgadoras de concursos, Bienais , nacionais e internacionais, não nos permite aprisionar suas capacidades de discernimento e de entendimento em dimensionamentos pré determinados de “pesos” e “valores”;

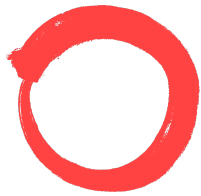
PERGUNTA 42

Pergunto se, no volume máximo de ocupação do pavilhão, segundo o croqui orientativo que veio no documento CEO-DT-Anexo-01—A-17-Plot-Sheet, pode-se fazer as seguintes afirmações:

- 1 - a projeção máxima do pavilhão será de 1.227,76 m² (70%)
- 2 - de 0,00m a 12,00m o pavilhão poderá ter a projeção que consta na afirmação 1
- 3 - de 12,00m a 17,00m o pavilhão poderá ter projeção de 613,88 m², uma projeção 50% menor que a até 12,00m
- 4 - na solução poderá se ter esse volume maior com projeção de 1.227,76 m² até 12m e de 12m a 17m o volume terá de ser 50% da projeção permitida
- 54 - a quantidade de pavimentos interna não tem limite e se deve prever entre 2.450 m² e 3.000 m² de área construída.

RESPOSTA

Sim para todas as quatro afirmações.



EXPO
OSAKA
PAVILHÃO DO BRASIL



OFFICIAL PARTICIPANT

